

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.392/2013

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA do Município de Santo Antonio do Sudoeste, à Excelentíssima Senhora LUCIANA GUZELLA RAFAIN, DD. Deputada Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, à Excelentíssima Senhora LUCIANA GUZELLA RAFAIN, digníssima Deputada Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º-O Título de Cidadã Honorária a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Doc64329